

LEI Nº 2.203, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010.

Amplia o perímetro urbano da sede do Município, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ampliado o perímetro urbano da sede do Município de Paraisópolis, acrescido das áreas constantes do memorial abaixo e da planta específica, passando a ter a área total e as delimitações seguintes:

“O perímetro começa no ponto 1 que se encontra a 45 metros após o último poste da CEMIG defronte a estação de tratamento de água do SAAE. Segue por uma reta rumo 76° 30' NO, numa extensão de 640,00 metros, pelas terras do Sr. Carlos Marques, até encontrar a divisa das terras do Sr. Manoelino Aparecido de Carvalho (ponto 2). Deflete à esquerda, segue por uma reta rumo 81° 30' SE, numa extensão de 220 metros, pelas terras do Sr. Manoelino Aparecido de Carvalho, até encontrar o ponto 3, situado a 14 metros da cerca que margeia a estrada de acesso à propriedade. Daí segue acompanhando a citada estrada, até encontrar a porteira de entrada da propriedade do Sr. Paulo de Moraes Leme. Deflete à esquerda e desce pela cerca de arame que divide as terras do Sr. Paulo de Moraes Leme e Vander Almeida Vasconcellos até o canto da mesma, deflete à esquerda e sobe pela cerca de arame que divide as terras do Sr. Paulo de Moraes Leme e Vander Almeida Vasconcellos até a árvore denominada Canela (ponto 3A) à margem direita do Ribeirão dos Gomes, sobe margeando o Ribeirão dos Gomes numa extensão de 157,05 metros até o ponto 3B, deflete à direita e sobe 51,80 metros num rumo de 29°54'28"NW pelas terras do Sr Vander Almeida Vasconcellos

até a árvore denominada Bico de Pato (ponto 3C) às margens da estrada, sobe 318,33 metros no mesmo rumo ainda pelas terras do Sr. Vander Almeida Vasconcellos até o ponto 3D (Marco de concreto), deflete à direita e desce 474,30 metros num rumo de 89° 27' 23" NE ainda pelas terras do Sr Vander Almeida Vasconcellos até o ponto 3E (coincidente com o ponto 5 do mapa) no meio do brejo, segue 392,67m. ribeirão acima pela divisa entre Vander Almeida Vasconcellos e João Roberto Miranda até o ponto 8; deflete para direita e segue 391,36m. no rumo de 67°21'27"NE pelas terras de João Roberto Miranda até o ponto 7^A, deflete à direita e desce 456,03 metros num rumo de 79°12'17" NE pelas terras de José Anchieta Pereira Lima e José Antônio Claret de Oliveira Lima até o ponto 7B situado na faixa de 25,00 metros do limite lateral da estrada que liga Paraisópolis à consolação. Daí atravessa a estrada, segue pela linha divisória entre as propriedades dos Srs. Pedro Cezário e Joaquim Machado Sobrinho, numa extensão de 140 metros, até o ponto 8A. Daí deflete à direita (90 graus) desce reto até encontrar o Ribeirão dos Gomes, desce pelo mesmo, atravessando por duas vezes uma estrada de terra que dá acesso à propriedade do Sr. José Gervásio Fonseca, conhecido como Zé da Fazenda, quando então ao passar pela segunda vez a citada estrada (ponto 10), recebe o nome de Ribeirão do Guedinho (Segundo o IBGE). Segue pelo ribeirão até encontrar a Rodovia que liga Paraisópolis à Conceição dos Ouros (ponto 11). Atravessa a rodovia, segue pela mesma no sentido Conceição dos Ouros/Paraisópolis, até encontrar a estrada que dá acesso ao Bairro Ponte de Ferro. Segue pela mesma, no sentido Paraisópolis/Ponte de Ferro, numa extensão de 123 metros (ponto 13). Daí segue paralelo à rodovia, no sentido Conceição dos Ouros/Paraisópolis, guardando uma distância de 120 metros da margem da mesma, até chegar ao ponto 13A. Deflete à esquerda e sobe pela cerca de arame que divide as terras do Sr. João Donizete da Costa e Objetiva Empreendimentos Imobiliários Ltda. com o Sr. Benedito Moura Vieira e João Dias de Carvalho até o canto da mesma. Deflete à direita e segue pela cerca de arame que divide as terras da Objetiva Empreendimentos Imobiliários Ltda e os Sucessores de Adelino Dias de Carvalho com o Sr. João Dias de Carvalho até o ponto 13B, deflete à esquerda e segue paralelo à rodovia, no sentido Conceição dos Ouros/Paraisópolis, guardando uma distância de 120 metros da margem da mesma, até chegar à 60 metros da Avenida Egidio Dias de Carvalho (ponto 14). Deflete à esquerda, segue paralelo a

referida estrada, guardando sempre uma distância de 60 metros da margem da mesma até chegar ao ponto 14A à 60 metros da Avenida Egídio Dias de Carvalho. Deflete à esquerda e sobe pela cerca de arame que divide as terras do Sr. Odilon Dias de Carvalho com o Sr. Oswaldo Matias da Rosa até o canto da mesma. Deflete à esquerda e segue pela cerca de arame que divide as terras do Sr. Odilon Dias de Carvalho com o Sr. Oswaldo Matias da Rosa até o canto da mesma. Deflete à direita e sobe pela cerca de arame que divide as terras do Sr. Odilon Dias de Carvalho com os Srs. João Batista da Silva e João Dias de Carvalho até o canto da mesma. Deflete à direita e sobe pela cerca de arame que divide as terras dos Srs. Odilon Dias de Carvalho, Alexandre Gomes de Carvalho e Josino Dias de Carvalho com o Sr. João Dias de Carvalho até chegar ao valo. Deflete à direita e desce pelo valo que divide as terras do Sr. Josino Dias de Carvalho com o Sr. José Garcia e a Sra. Maria do Carmo Faria Andrade até o ponto 33A à 60 metros da Avenida Egídio Dias de Carvalho. Deflete à esquerda e segue paralelo a referida estrada, guardando sempre uma distância de 60 metros da margem da mesma, até encontrar o final da propriedade do Sr. Milton Benedito de Lima (ponto 14A). Deflete à direita, atravessa a estrada, seguindo por 120 metros da margem da mesma. Daí deflete à direita, segue paralelo à estrada, no sentido rodovia MG 295/Paraisópolis, guardando sempre uma distância de 120 metros da margem da mesma até encontrar a divisa do Loteamento Residencial Paraíso (ponto 16). Deflete à esquerda, segue pela divisa do citado loteamento, até encontrar a Rodovia MG 295 (ponto 17). Atravessa a rodovia até a distância de 40,00 metros a contar do centro da rodovia (ponto 18). Deflete à direita, segue paralelo à rodovia, guardando sempre a distância de 40 metros, até ultrapassar 100 metros do ponto central do trevo que dá acesso a cidade de Paraisópolis (ponto 19). Atravessa a rodovia (ponto 20). Segue do ponto 20 por uma paralela ao asfalto, rua 7 de setembro rumo rua da Glória numa extensão de 70m, até o ponto inicial do Loteamento Santa Fé (ponto 20.1). Segue com o azimute de 234°38'04" e percorre 74,99 metros por cerca que faz divisa com terrenos de Ricardo Boutros Kazze, até o vértice 20.2, segue com o azimute de 325°14'09" e percorre 106,57 metros por cerca que faz divisa com terrenos de Ricardo Boutros Kazze, até o vértice 20.3, segue com o azimute de 298°06'00" e percorre 50,20 metros por cerca que faz divisa com terrenos de Ricardo Boutros Kazze, até o vértice 20.4, segue com o azimute de 294°41'49" e

percorre 23,08 metros por cerca que faz divisa com terrenos de Ricardo Boutros Kazze, até o vértice 20.5, segue com o azimute de $216^{\circ}56'19''$ e percorre 20,34 metros por cerca que faz divisa com terrenos de Ricardo Boutros Kazze, até o vértice 20.6, e percorre 19,62 metros por cerca que faz divisa com terrenos de Ricardo Boutros Kazze, até o vértice 20.7, segue com o azimute de $254^{\circ}24'49''$ e percorre 7,04 metros por cerca que faz divisa com terrenos de Ricardo Boutros Kazze, até o vértice 20.8, segue com o azimute de $243^{\circ}45'41''$ e percorre 23,33 metros por cerca que faz divisa com terrenos de Ricardo Boutros Kazze, até o vértice 20.9, segue com o azimute de $216^{\circ}56'19''$ e percorre 38,11 metros por cerca que faz divisa com terrenos de Ricardo Boutros Kazze, até o vértice 20.10, segue com o azimute de $205^{\circ}40'05''$ e percorre 98,00 metros por cerca que faz divisa com terrenos de Ricardo Boutros Kazze, até o vértice 20.11, e percorre 3,45 metros por cerca que faz divisa com terrenos de Ricardo Boutros Kazze, até o vértice 20.12, segue com o azimute de $212^{\circ}12'30''$ e percorre 10,21 metros por cerca que faz divisa com terrenos de Ricardo Boutros Kazze, até o vértice 20.13, e percorre 15,12 metros por cerca que faz divisa com terrenos de Ricardo Boutros Kazze, até o vértice 20.14, segue com o azimute de $241^{\circ}04'46''$ e percorre 15,13 metros por cerca que faz divisa com terrenos de Ricardo Boutros Kazze, até o vértice 20.15, e percorre 46,93 metros por cerca que faz divisa com terrenos de Ricardo Boutros Kazze, até o vértice 20.16, segue com o azimute de $307^{\circ}01'46''$ e percorre 18,50 metros por cerca que faz divisa com terrenos de Ricardo Boutros Kazze, até o vértice 20.17, segue com o azimute de $219^{\circ}38'24''$ e percorre 14,71 metros por cerca que faz divisa com terrenos de Ricardo Boutros Kazze, até o vértice 20.18, **deflete à direita e segue dividindo com Ricardo Boutros Kazze nos seguintes azimutes e distâncias: $234^{\circ} 38' 04''$ e 78,63 metros e $245^{\circ} 46' 57''$ e 233,21 metros até o vértice 34, deflete à direita e sobe pelo alambrado dividindo com Celso de Faria nos seguintes azimutes e distâncias: $158^{\circ} 48' 38''$ e 91,79 metros e $137^{\circ} 03' 50''$ e 140,80 metros até o vértice 35, deflete à direita e segue pelo alambrado dividindo com Ricardo Boutros Kazze nos seguintes azimutes e distâncias: $9^{\circ} 41' 58''$ e 147,23 metros, $16^{\circ} 19' 46''$ e 26,85 metros, $27^{\circ} 55' 23''$ e 10,08 metros, $1^{\circ} 27' 36''$ e 12,13 metros, $7^{\circ} 20' 56''$ e 13,76 metros, $6^{\circ} 19' 28''$ e 53,97 metros até o vértice 36, deflete à esquerda e segue pelo alambrado ainda dividindo com Ricardo Boutros**

Kazze nos seguintes azimutes e distâncias: 300° 05' 53" e 10,83 metros, 259° 30' 09" e 13,81 metros até o vértice 37, deflete à direita e segue pela cerca de arame dividindo com a Arquidiocese de Pouso Alegre - Paróquia São José - Paraisópolis nos seguintes azimutes e distâncias: 32° 10' 42" e 11,22 metros, 19° 19' 19" e 11,36 metros, 4° 38' 29" e 8,91 metros, 354° 14' 47" e 3,90 metros, 342° 39' 44" e 7,08 metros, 338° 24' 29" e 11,06 metros, 335° 46' 33" e 8,54 metros, 327° 50' 44" e 11,63 metros, 323° 37' 22" e 7,58 metros, 314° 22' 49" e 14,37 metros, 310° 36' 19" e 14,89 metros, 300° 34' 15" e 9,71 metros, 15° 42' 29" e 6,42 metros até o vértice 38 às margens da Avenida São Vicente de Paulo, corta a referida avenida, deflete à direita e desce margeando a Avenida São Vicente de Paulo numa extensão de 174,92 metros até chegar ao ponto 1, onde teve início e finda o perímetro".

Art. 2º O memorial descritivo e a planta da área acrescida ao perímetro urbano da sede do Município, descrito no artigo 1º desta Lei, passam a integrar a mesma.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 2.089, de 13 de novembro de 2007.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 11 de novembro de 2010.

SÉRGIO WAGNER BIZARRIA
Prefeito Municipal

JOSÉ DONIZETE NOGUEIRA CARVALHO
Diretor de Planejamento e Coordenação de Governo

Certifico que a Lei nº. 2.203, de 11/11/2010 foi publicada na data de 11/11/2010, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima
Coordenadora de Planej. do Gabinete